



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

---

DECRETO LEGISLATIVO N. **542**, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza  
ao grão-mestre Marcos José da Silva.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao grão-mestre Marcos José da Silva.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE  
ALENCAR, EM 13 DE JUNHO DE 2012.



**JOSÉ ACRÍSIO DE SENA**

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

**PODER LEGISLATIVO****"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"****DECRETO LEGISLATIVO Nº 536 DE 13 DE JUNHO DE 2012**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Carlos Eduardo Cintra Pacheco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, Inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor CARLOS EDUARDO CINTRA PACHECO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 13 de junho de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 537 DE 13 DE JUNHO DE 2012**

Conceder o Título de Cidadão de Fortaleza ao Padre Francisco Ivan Sousa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, Inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Padre FRANCISCO IVAN SOUSA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 13 de junho de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 538 DE 13 DE JUNHO DE 2012**

Conceder o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Antônio Ananias Ripardo Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, Inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor ANTÔNIO ANANIAS RIPARDO FILHO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 13 de junho de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 539 DE 13 DE JUNHO DE 2012**

Conceder o Título de Cidadão de Fortaleza ao Grão-Mestre José Anízio de Araújo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, Inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Grão-Mestre JOSÉ ANÍZIO DE ARAÚJO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 13 de junho de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 540 DE 13 DE JUNHO DE 2012**

Conceder o Título de Cidadão de Fortaleza ao Empresário José Cid Sousa Alves do Nascimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, Inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Empresário JOSÉ CID SOUSA ALVES DO NASCIMENTO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 13 de junho de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 541 DE 13 DE JUNHO DE 2012**

Conceder o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor José Aldo Rebelo Figueiredo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, Inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO, Ministro do Esporte. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 13 de junho de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 542 DE 13 DE JUNHO DE 2012**

Conceder o Título de Cidadão de Fortaleza ao Grão-Mestre Marcos José da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, Inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Grão-Mestre MARCOS JOSÉ DA SILVA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 13 de junho de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 543 DE 13 DE JUNHO DE 2012**

Conceder o Título de Cidadão de Fortaleza ao Industrial Francisco Ivens de Sá Dias Branco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, Inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Industrial FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 13 de junho de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*